

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Nº 0001/20XX

Fls. 01
f

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante **RENOVARE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA** denominada **PRESTADORA**, qualificada no Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações, e de outro lado, o **ASSINANTE, Sr.(a) XXXXXXXX**, devidamente qualificado no termo de adesão nº XXXX, assinado em XX/XX/20XX, vêm estipular o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Foram apresentados ao **ASSINANTE** determinados benefícios antes da contratação, tendo como contrapartida, a **FIDELIZAÇÃO** pelo prazo descrito neste instrumento, sendo-lhe ainda apresentadas todas as condições relacionadas a esta **FIDELIDADE**, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.2 O **ASSINANTE** optou livremente pela percepção dos benefícios e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das penalidades decorrentes da fidelização contratual e da rescisão contratual antecipada, sendo-lhe facultado a celebração de um contrato sem a percepção de qualquer benefício.

1.3 O **ASSINANTE** declara estar ciente que passarão a vigorar os valores normais dos serviços contratados, ou seja, sem percepção de eventuais descontos concedidos à título de benefício, quando encerrado o prazo de fidelidade, a menos que o benefício seja renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO ASSINANTE

2.1 Conforme contrato formalizado entre as partes, a **PRESTADORA** concede ao **ASSINANTE** o(s) seguinte(s) benefício(s):

DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	Valor Original	Valor do Benefício	Valor final a pagar
<input type="checkbox"/> Isenção da Taxa de Ativação			
<input type="checkbox"/> Equipamento em Comodato			
<input type="checkbox"/> Desconto na Mensalidade			
Total dos Benefícios		R\$ XX,XX	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIDELIDADE CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento formaliza a **CONCESSÃO DE BENEFÍCIO** ao **ASSINANTE**, conforme descrito na Clausula Segunda, que em contrapartida vincula-se contratualmente à **PRESTADORA** pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

3.2 Caso o **ASSINANTE** rescinda o contrato antes do término do prazo de permanência mínima, deverá restituir à **PRESTADORA** o valor correspondente ao benefício recebido, proporcionalmente ao número de meses restantes para o término do contrato, inclusive em caso de mudança de endereço, sem viabilidade técnica, conforme fórmula abaixo:

$$VM = (VB/MF) \times MR$$

VM = Valor da multa;

VB = Valor total dos benefícios concedidos;

MF = Número total de meses de fidelidade;

MR = Número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **CONTRATO DE PERMANÊNCIA** forma, em conjunto com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** e acessórios, se houver, e o **TERMO DE ADESÃO**, um só instrumento e devem ser lidos e interpretados conjuntamente, sendo também, título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

4.2 O **ASSINANTE** declara, por meio da assinatura do respectivo **TERMO DE ADESÃO**, que foi informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pela **PRESTADORA**, nos termos da Lei nº 13.709/2018. Declara também ser

K

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

Nº 0001/20XX

manifestação livre, informada e inequívoca a autorização do tratamento de seus dados pessoais, nos termos da Cláusula Sétima do Termo de Adesão.

4.3 A PRESTADORA observará o dever de zelar estritamente pelo sigilo inerente aos serviços de telecomunicações e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do **ASSINANTE**, empregando todos os meios e tecnologias necessárias para assegurar este direito dos usuários.

Dois Irmãos/RS, 8 de outubro de 2021.

<p>Declaro que todas as informações constantes neste Contrato de Permanência foram lidas, entendidas e estão corretas, concordando com todas as cláusulas, benefícios, fidelidade e penalidades da rescisão antecipada.</p> <p>_____</p> <p>(nome do cliente)</p>	<p>TESTEMUNHAS:</p> <p>_____</p> <p>(nome completo e CPF)</p> <p>_____</p> <p>(nome do cliente e CPF)</p>
---	--

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Dois Irmãos - RS

CERTIDÃO

Certifico que o presente Modelo de Contrato de Permanência, datado de 08 de outubro de 2021, contendo 02 páginas (frente), numerado de 01 à 02, protocolado sob nº12.834, às fls.169, do Livro A-19, em 21/10/2021, foi registrado sob nº0.663, às fls.170vº/171, do Livro B-108, em 27 de outubro de 2021.



*Serviço dos Registros Públicos
e Tabelionato de Protestos de
Dois Irmãos - RS
Catiane Patrícia Rodrigues Petzinger
Escrevente Autorizada*

Total: R\$ 76,70 + R\$ 8,00 = R\$ 84,70
Registro TD s/ valor integral: R\$ 58,50 (0162.04.1500010.03498 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 3,40 (0162.01.0700037.41943 = R\$ 1,40)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0162.01.0700037.41944 = R\$ 1,40)
Certidão TD (01 página): R\$ 9,50 (0162.02.0700037.01440 = R\$ 1,90)

Catiane Patrícia Rodrigues Petzinger
Escrevente Autorizada

SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
DE DOIS IRMÃOS / RS

4